



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE (12-05-2014):

Às dezesseis horas e onze minutos, do dia doze de maio de dois mil e quatorze, no local de costume, reuniu-se a Edilidade Marianense, presidida pelo vereador Bruno Mól Crivellari, que contou com a presença dos demais Vereadores, que firmaram suas respectivas assinaturas no Livro de Presenças e tomaram assento no Plenário. O Senhor Presidente, cumprindo Dispositivo Regimental, havendo número legal, em nome de Deus declarou abertos os trabalhos. Logo após, solicitou a Secretária que fizesse a **leitura da Ata da 14ª Reunião Ordinária**, realizada no dia cinco de maio de dois mil e quatorze. Após leitura, a ata foi colocada em discussão e votação, sendo declarada **aprovada por unanimidade**. O Presidente convidou para tomar assento no Plenário o senhor José Antunes Vieira, ex-vereador desta Casa. Pela ordem, o vereador Geraldo Sales comentou a matéria publicada na última edição do Jornal "O Monumento", na qual ressalta que o piso salarial dos professores municipais de Mariana é o maior do País, o que é uma inverdade. Na oportunidade, esclareceu que como o Projeto de Lei do Plano de Carreira da Educação foi sancionado sem que o Plenário elaborasse e apreciasse a redação final perderia o seu valor jurídico, conforme preceitua os artigos 201 e 202 do Regimento Interno. O Presidente solicitou a Secretária que realizasse a **leitura das correspondências**, e, em seguida, que procedesse a leitura dos seguintes **Projetos de Leis: Complementar nº41/2014**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Mariana e dá outras providências; **nº 44/2014**, de autoria do Executivo, que visa dar nova redação à Lei Municipal nº 2570/2011, que dispõe sobre normas gerais para a instalação de torres de operadoras de telefonia celular, estações de rádio base e equipamentos e afins e dá outras providências; **Complementar nº 45/2014**, de autoria do Executivo, que regulamenta disposições sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no Município de Mariana e dá outras providências; **nº 46/2014**, de autoria do Executivo, que altera o disposto na Lei Municipal nº 1067/1993 e dá outras providências; **nº 47/2014**, de autoria do Executivo, que



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camaramariana.mg.gov.br

autoriza a concessão de contribuição à CNM – Confederação Nacional de Municípios, altera a Lei Municipal nº 2821/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2727/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014; **nº 48/2014**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a concessão de benefícios aos professores vinculados ao Programa de Intervenção Pedagógica – PIP I e II e dá outras providências; **nº 50/2014**, de autoria do Executivo, que autoriza doação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Mariana para o centro de aproveitamento de materiais recicláveis – CAMAR e dá outras Providências. O vereador Fernando solicitou que este projeto fosse apreciado em única discussão e única votação. Houve aceitação unânime dos presentes; **nº 49/2014**, de autoria do Executivo, que autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Comunitária de Águas Claras, altera a Lei Municipal nº 2821/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2727/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014; **nº 52/2014**, de autoria do Executivo, que abre créditos suplementares do valor de R\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente; **nº 53/2014**, de autoria do Executivo, que abre créditos suplementares do valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente; **nº 54/2014**, de autoria do Executivo, que visa dar nova redação ao artigo 2º da Lei 2820/2013 que dispõe sobre a receita e fixa despesas do município de Mariana e dá outras providências. Pela ordem, o vereador Pedro César refutou as alegações apresentadas pelo vereador Geraldo Sales citando o artigo 181 do Regimento Interno, pois como não houve emendas ao projeto de lei do Plano de Carreira da Educação não era necessária a elaboração e apreciação de redação final pelo Plenário da Câmara. O vereador Geraldo Sales esclareceu que o § 5º do artigo 181 do Regimento Interno afirma ser necessária à redação final quando tratar-se de projeto substitutivo ou com emendas, no caso em tela o referido trata-se de substitutivo. Tomando a palavra, o Presidente esclareceu que o Executivo retirou da Casa o Projeto de Lei nº 177/2013 para realizar alterações e protocolou novo projeto de Lei Complementar sob o nº 24/2014. O vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Geraldo Sales alegou que o projeto votado é substitutivo, pois possuía a mesma nomenclatura. O Presidente informou que a Casa entende que o Projeto de Lei Complementar nº 24/2014 não se trata de substitutivo, pois o projeto apresentado anteriormente tramitou sob o nº 177/2013. Em seguida, a Secretária procedeu à leitura das seguintes **Indicações**: nº 188/2014, de autoria do vereador Raimundo; nº 186 e 187/2014, de autoria da vereadora Daniely; nº 183 a 185 e 189/2014, de autoria do vereador Sebastião; nº 181 e 182/2014, de autoria do vereador Cristiano; nº 180/2014, de autoria do vereador Edson Agostinho; nº 136/2014, de autoria do vereador Juliano. O Presidente solicitou a Secretária que realizasse a leitura da **Moção de Pesar**, de autoria dos vereadores João Bosco, Pedro César e Bruno, pelo passamento do senhor **Antônio Vitor Ferreira**. O Presidente consultou a possibilidade de realizarem a reunião sem intervalo. Houve aceitação unânime. A Secretária procedeu à leitura dos seguintes **Pareceres aos Projetos de Leis**: nº 40/2014, de autoria do vereador João Bosco, que declara de utilidade pública municipal a “Associação Folia de Reis Cuiabá” e dá Outras Providências. O vereador Fernando solicitou que este projeto seja apreciado em única discussão e única votação. Houve aceitação unânime dos presentes. O Presidente colocou este projeto em **única discussão e única votação**, sendo declarado **aprovado por unanimidade**. O Presidente esclareceu aos demais vereadores, em especial ao vereador Juliano, que anteriormente, a Casa entendia que para uma entidade ser declarada de utilidade pública era necessário que a mesma estivesse em atividade regular por mais de dois anos, entretanto, nos termos da Lei Estadual nº 12972/1998 o período é de apenas (01) ano; nº 42/2014, de autoria do vereador Edson Agostinho, que denomina oficialmente Rua Mestre Arthur Pereira, a atual Rua das Flores, na sede do distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana e dá outras providências. O Presidente colocou este projeto em **primeira discussão e primeira votação**, sendo declarado **aprovado por unanimidade**; nº 50/2014, de autoria do Executivo, que autoriza doação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Mariana para o Centro de Aproveitamento de Materiais Recicláveis – CAMAR e dá outras Providências. O Presidente colocou este projeto em **única discussão e única votação**, sendo declarado **aprovado por unanimidade**. O Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 10/2014**, de autoria do vereador Juliano, que declara de utilidade pública municipal a Associação Talentos Sociais e Artísticos de Mariana e dá outras providências em **única**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

[www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br)

**discussão e única votação**, sendo declarado **aprovado por unanimidade**. O vereador Juliano justificou a apresentação desta proposição. O Presidente convidou para fazer parte do Plenário e uso da Tribuna Livre a senhora Tânia Suares, Presidente da Associação Talentos Sociais e Artísticos de Mariana, que explanou sobre a importância do reconhecimento pela Câmara, da Associação como de utilidade pública e as oportunidades que tal reconhecimento proporcionará. O vereador Juliano agradeceu a presença e parabenizou o trabalho desenvolvido pela senhora Tânia Suares. O vereador Antonio Marcos parabenizou o vereador Juliano pela apresentação do mencionado projeto de lei. Logo após, o Presidente agradeceu a presença da senhora Tânia Suares e ressaltou o excelente trabalho que a mesma vem desenvolvendo em Mariana, o que foi endossado pelos vereadores José Jarbas e Cristiano. **Palavra livre**. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e dois minutos. E, para constar, lavrou-se esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.